
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.065.514-23, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora SILVIA AZEVEDO DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.455.544-82, para exercer a função como Gestora de Contrato para exercer o acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 520.006/2025, Dispensa Eletrônica nº 025/2025, Licitação nº 085/2025, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada em mapeamento, redesenho de processos e disponibilização de sistema informatizado de processo digital para todas as secretarias e demais órgãos do poder executivo municipal e disponibilização de sistema de recepção de pacientes para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Jardim do Seridó/RN, incluindo integração com o cadastro territorial multifinalitário, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento dos usuários e hospedagem em infraestrutura de Data Center”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:F5C11537

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2025. Edição 3586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>